



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

LEI MUNICIPAL n° 4.026, de 26 de maio de 2020.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 09/06/20 a 23/06/20
AL
Diretor Legislativo

“Fica instituído no Município de Sapucaia do Sul, o Dia 12 de maio de cada ano, como o dia Municipal da Fibromialgia”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2020.

Gervásio Santana
GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário

Raquel Moraes
RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente